



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.661/2017

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Avenida Walter Mendes de Oliveira”**, a atual Avenida A, que tem seu início na Rua 07, esquina João Santos Moura e termina no limite da Fazenda Alegria.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, em 27 de novembro de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita Municipal